

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 498, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1966.

“Autoriza gratificação”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a auxiliar o senhor Antonio Martins da Costa, com a importância de Cr\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a pagamento de mão de obra, na reconstrução a ponte sobre o Rio das Pedras, na Estrada que vai desta cidade, à Fazenda Alegres deste Município.

Artº 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, usando os recursos disponíveis, o crédito especial correspondente.

Artº 3º - Esta lei entrará a vigorar na data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de março de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário